



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI**  
**COMITÊ DE MONITORAMENTO E GESTÃO - SUPARC - SEAD-PI**

Av. Pedro Freitas, 1900 Centro Administrativo, BL1 - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900

Telefone: - <http://www.sead.pi.gov.br/>

**Aprovação 2026/SEAD-PI/GAB/SUPARC/CMOG**

Teresina/PI, 20 de janeiro de 2026.

O Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG, nos uso das suas atribuições legais, em especial as constantes na Resolução Nº 02, do Conselho Gestor de PPP do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, no dia 22 de outubro de 2018, vem, por meio dos seus membros que abaixo subscrevem, conforme disposto na Portaria Nº 426/2025/GAB/SEAD (ID 018574980), manifestar anuência ao Relatório do terceiro trimestre de 2025 (ID 0022028785), referente às atividades e obrigações vinculadas ao Contrato Nº 08/2020, no período de abril a junho de 2025.

*(assinado eletronicamente)*

**Membros CMOG Contrato Nº 08/2020**



Documento assinado eletronicamente por **PAULYRAN CALISTO ALVES Matr.434060-4, Comitê de Monitoramento e Gestão - SUPARC**, em 20/01/2026, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **WENNER MELO PRUDENCIO DE ARAUJO Matr.429382-7, Assessor Técnico III**, em 20/01/2026, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO LUZ BARBOSA - Matr.407714-8, Assistente Técnico**, em 03/02/2026, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **HIZADORA SILVA LIMA - Matr.0416202-1, Gerente**, em 06/02/2026, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0022028799 e o código CRC 90DEBF39.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES -**  
**SUPARC**

**RELATÓRIO TRIMESTRAL DO CONTRATO Nº 08/2020**  
**MINIUSINA SEDUC**

**Julho a setembro 2025**



## SUMÁRIO

|                                                                          |           |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1. INTRODUÇÃO</b>                                                     | <b>3</b>  |
| <b>2. DADOS GERAIS DO CONTRATO Nº 08/2020</b>                            | <b>3</b>  |
| <b>3. DO COMITÊ DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS</b>                       | <b>4</b>  |
| <b>4. DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E GESTÃO</b>                         | <b>6</b>  |
| 4.1. DOS DADOS SOBRE A EXECUÇÃO DAS REGRAS ESTABELECIDAS NO CONTRATO     | 7         |
| 4.1.1. Situação da Miniusina                                             | 8         |
| 4.2. DOS REGISTROS FOTOGRÁFICOS                                          | 9         |
| 4.3. DOS COMPROVANTES DOS SERVIÇOS PRESTADOS                             | 15        |
| 4.3. DAS AÇÕES SOCIAIS                                                   | 16        |
| 4.3.1. Centro de Energias Renováveis – CER                               | 16        |
| 4.4. DA AVALIAÇÃO DOS RELATÓRIOS ENTREGUES PELO VERIFICADOR INDEPENDENTE | 18        |
| <b>5. CONCLUSÃO</b>                                                      | <b>19</b> |

## 1. INTRODUÇÃO

Este relatório de Monitoramento e Gestão apresenta os resultados das ações de fiscalização e acompanhamento do Contrato de Parceria Público-Privada nº 08/2020, referentes ao período de **julho a setembro de 2025**, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Manual de Gestão de Contratos de Concessões e Parcerias Público-Privadas do Estado do Piauí.

A gestão contratual é exercida pelo **Comitê de Monitoramento e Gestão – CMOG**, composto por representantes da SUPARC e da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC (Poder Concedente), conforme previsto na Resolução nº 002/2018, do Conselho Gestor de PPPs, que instituiu o manual de referência aplicável. As atividades do Comitê são coordenadas de forma integrada, com caráter proativo, deliberativo e preventivo, visando à plena execução das cláusulas contratuais e à consecução dos objetivos pactuados.

O contrato em questão trata da construção, operação e manutenção da **Miniusina Solar Fotovoltaica de Altos/PI**, cuja energia gerada é utilizada para compensação de consumo nas unidades da rede estadual. A usina encontra-se em operação comercial plena desde a conclusão das obras, e a geração de energia, ainda que inferior à meta mensal em alguns períodos, vem se mantendo dentro dos parâmetros médios exigidos no contrato.

Este relatório foi elaborado pelo CMOG com base nas inspeções mensais, documentos técnicos fornecidos pela Concessionária (Rio Poti Energia), relatórios do Verificador Independente (*Saecularis*) e visita técnica presencial realizada em **30 de setembro de 2025**. A estrutura do relatório compreende cinco seções: (i) Introdução, (ii) Dados Gerais do Contrato, (iii) Comitê de Monitoramento dos Contratos, (iv) Relatório de Monitoramento e Gestão, e (v) Conclusão.

## 2. DADOS GERAIS DO CONTRATO Nº 08/2020

|                |                                                                            |
|----------------|----------------------------------------------------------------------------|
| Contrato nº    | 08/2020                                                                    |
| Processo SEI   | 00010.002574/2020-55                                                       |
| Objeto         | Implantação, operação, manutenção e gestão de miniusina solar fotovoltaica |
| Localização    | Altos – PI                                                                 |
| Assinatura     | 07/12/2020                                                                 |
| Concessionária | RIO POTI CONCESSIONÁRIA USINAS SOLAR PIAUÍ I E II SPE LTDA                 |



|                       |                             |
|-----------------------|-----------------------------|
| Poder Concedente      | SEDUC (anteriormente SEFAZ) |
| Interveniente-Anuente | SEPLAN                      |
| Prazo de Concessão    | 25 anos                     |

|                                |                                                            |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------|
| Contraprestação Mensal – 2025  | R\$ 511.129,44                                             |
| Valor do Contrato (CAPEX)      | R\$ 17.813.769,25                                          |
| Custo da Energia (kWh) – PPP   | R\$ 0,78 (650.000 kWh/mês) ou R\$ 0,82 (617.500 kWh/mês)   |
| Custo Referencial (Equatorial) | R\$ 0,86/kWh                                               |
| Verificador Independente (VEI) | Saecularis Desenvolvimento Profissional Ltda               |
| Contrato do VEI                | R\$ 1.861.121,40                                           |
| Fiscal do Contrato             | Designado via SEI nº 018574980                             |
| Agente de Pagamento            | Contrato nº 14/2022, assinado em 10/03/2022                |
| Garantia Contratual            | 2 (duas) contraprestações mensais                          |
| Termo de Cooperação (UESPI)    | Assinado em 07/12/2021                                     |
| Plano de Comunicação           | Previsto no EVTEA e a ser implementado pela Concessionária |

O Contrato de Parceria Público-Privada nº 08/2020 foi celebrado em 07 de dezembro de 2020, com interveniência da Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN, tendo como objeto a construção, operação, manutenção e gestão de miniusina solar fotovoltaica, com compensação de créditos de energia elétrica em favor do Estado do Piauí. A unidade está instalada em terreno particular adquirido pela Concessionária no município de Altos/PI e encontra-se vinculada ao atendimento da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, atual Poder Concedente<sup>3</sup>.

O contrato está vinculado ao processo SEI nº 00010.002574/2020-55 e possui prazo de concessão de 25 (vinte e cinco) anos, contados da data de sua assinatura. As obras encontram-se concluídas e a usina em operação plena, com geração regular de energia e compensação ativa nas unidades consumidoras da rede estadual. O valor da contraprestação mensal, reajustado em dezembro de 2024 conforme o contrato, é de **R\$ 511.129,44** para o exercício de 2025. O fluxo de pagamento segue as diretrizes do Decreto nº 19.448/2021 e conta com garantia contratual no valor equivalente a duas contraprestações mensais já constituídas.

A remuneração da Concessionária é baseada no volume de energia compensada, segundo metodologia prevista no Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA), considerando a geração de referência de 650.000 kWh/mês. Os valores contratados indicam um custo médio da energia gerada pela PPP de **R\$ 0,78/kWh** (ou **R\$ 0,82/kWh** para a base de 617.500 kWh/mês), inferior ao valor de referência da distribuidora Equatorial, atualmente em torno de **R\$ 0,86/kWh**.

O Verificador Independente (VEI) é a empresa Saecularis Desenvolvimento Profissional



Ltda, contratada diretamente pela Concessionária em 10 de janeiro de 2022, conforme previsto contratualmente. O valor total do contrato do VEI é de **R\$ 1.861.121,40**, com vigência de 5 anos. A fiscalização institucional é exercida pelo servidor designado por portaria própria (SEI nº 017314404).

O contrato também prevê a elaboração de um plano de comunicação institucional, a ser custeado pela Concessionária, e ações educacionais e sociais vinculadas ao Termo de Cooperação Técnica celebrado com a Universidade Estadual do Piauí – UESPI (NUFPERPI), firmado em 07 de dezembro de 2021, com prazo de 60 meses.

### **3. DO COMITÊ DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS**

Para a realização das atividades de fiscalização do Contrato, foi constituído o Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG, que, segundo o Manual de Monitoramento, deve ser formado por dois representantes do Poder Concedente e dois representantes da Superintendência de Parcerias e Concessões.

Para este contrato os membros indicados pelos órgãos supramencionados constam na Portaria de Nº 234/2025/GAB/SEAD, conforme disposto no Processo SEI nº 00010.002574/2020-55, sendo estes:

I - dois membros da Superintendência de Parcerias e Concessões, SUPARC, sendo estes os servidores Wenner Melo Prudêncio de Araújo e Paulyran Calisto Alves;

II - dois membros do Poder Concedente do Contrato, neste ato a Secretaria de Estado da Educação do Piauí, SEDUC-PI, sendo estes os servidores Maderson Amorim D. da Silva e Eduardo L. Barbosa;

III- um membro do interveniente-anuente do Contrato, neste ato a Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí, SEPLAN-PI, sendo este a servidora e Hizadora S. Lima.

Dentre as atribuições previstas para o CMOG, estão as de:

a) executar o monitoramento quanto à execução das cláusulas de contrato, efetuar a fiscalização com relação ao cumprimento do cronograma de investimento, em especial com relação às etapas de construção, manutenção e operação dos equipamentos públicos



concedidos, quando integrantes do contrato;

- b) decidir, contando com avaliação e manifestação da AGRESPI e aprovação do CGPPP, sobre mudanças nas regras de contrato ou anexos, sobre matérias que alterem projetos e/ou modifiquem valores de contraprestações, garantias e forma de pagamento;
- c) realizar as verificações que lhe competem, independentemente da atuação do Verificador Independente; garantir o fiel cumprimento dos contratos celebrados com a Concessionária e com o Verificador independente;
- d) colaborar para a atuação livre e independente do Verificador Independente; atuar promovendo a transparência e preservando os princípios éticos, morais e probos da Administração Pública;
- e) prestar contas dos projetos à sociedade, mediante disponibilização de relatórios trimestral, semestral e anual, através do site e outros meios que utilizem recursos eletrônicos;
- f) instruir os processos administrativos relativos à gestão contratual dos projetos;
- g) promover a interlocução e a integração com a Concessionária, através de reuniões documentadas e/ou visitas gerenciadas;
- h) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;
- i) acompanhar o cumprimento das regras de garantia e das condições de pagamento contratadas;
- j) moderar e mitigar os conflitos relativos ao objeto das concessões e parcerias; manter informações atualizadas sobre os serviços, visando apoiar e subsidiar estudos e decisões sobre a execução do contrato;
- k) monitorar, os aspectos técnicos, econômicos, contábeis, financeiros, operacionais e jurídicos dos contratos de concessão e parcerias.
- l) opinar sobre a recomposição do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, através de parecer técnico;



- m) identificar, monitorar e mitigar todos os riscos que possam afetar a execução do contrato;
- n) apresentar, semestralmente, para o CGPPP, o relatório consolidado sobre o andamento dos projetos contratados; e
- o) apresentar ao CGPPP, no final de cada exercício, o relatório anual consolidado.

#### **4. DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E GESTÃO**

Nos termos do Manual de Gestão de Contratos de Concessões e Parcerias Público-Privadas do Estado do Piauí, o Comitê de Monitoramento e Gestão (CMOG) deve elaborar, trimestralmente, o Relatório de Monitoramento e Gestão, com o objetivo de consolidar as informações relativas à execução contratual, assegurando o cumprimento das regras de transparência e controle público.

Esse relatório deve ser encaminhado ao Poder Concedente e à SUPARC para análise e, posteriormente, remetido à Concessionária e à AGRESPI. O documento deve conter: os dados sobre a execução das regras estabelecidas no contrato, registros fotográficos, laudos sobre os serviços prestados, descrição das ações sociais desenvolvidas e a avaliação quanto aos relatórios apresentados pelo Verificador Independente – VEI.

Nos subitens a seguir, apresentam-se as informações correspondentes aos critérios e diretrizes estabelecidos no referido manual, com base nas atividades realizadas no primeiro trimestre de 2025.

##### **4.1. DOS DADOS SOBRE A EXECUÇÃO DAS REGRAS ESTABELECIDAS NO CONTRATO**

Durante o primeiro trimestre de 2025, o Comitê de Monitoramento e Gestão (CMOG) acompanhou a execução do Contrato nº 08/2020 mediante análise documental e fiscalização in loco. A visita técnica oficial à Miniusina Altos foi realizada em **30 de setembro de 2025**, com registro fotográfico e verificação direta das instalações, dos sistemas de monitoramento e da rotina de operação e manutenção da planta.

A usina encontra-se em regime de operação comercial contínua, com geração ativa de créditos de energia, conforme previsto contratualmente. Os relatórios da Concessionária e do Verificador Independente confirmam que não houve interrupções sistêmicas ou paralisações no



trimestre, ainda que a geração tenha ficado **abaixo da meta contratual de 617.500 kWh/mês** nos três meses do período.

| Mês      | Energia Gerada (kWh) | Meta Contratual (kWh) | % Cumprimento |
|----------|----------------------|-----------------------|---------------|
| Julho    | 707.474,02           | 650.000               | 108,84%       |
| Agosto   | 622.965,40           | 650.000               | 95,84%        |
| Setembro | 512.071,21           | 650.000               | 78,78%        |

O índice médio de geração no trimestre foi de aproximadamente 94,48%, ficando abaixo do limite mínimo mensal previsto no item 4.10 do Anexo V do EVTEA, que estabelece o patamar de 95%.

A Concessionária manteve rotinas regulares de manutenção preventiva e corretiva, com registros técnicos e operacionais encaminhados mensalmente ao CMOG. Os procedimentos de limpeza dos módulos, inspeções dos inversores e calibração dos medidores foram devidamente executados. Não foram identificadas inconformidades técnicas nos sistemas de monitoramento SCADA ou no ambiente da usina durante a visita técnica de 30 de setembro.

A concessionária Rio Poti Energia comunicou ao CMOG e à SUPARC/SEAD, por meio do Boletim de Ocorrência nº 01815356/2025, o furto de cabos solares ocorrido na Usina II em 09/09/2025. A empresa informou que adotou imediatamente as medidas emergenciais cabíveis, incluindo registro da ocorrência e reforço da segurança.

A concessionária argumenta que o evento decorre de ato criminoso de terceiros, caracterizando caso fortuito/crime de responsabilidade estatal, não previsto na matriz de riscos contratual. Assim, entende não haver responsabilização contratual, uma vez que o risco não foi alocado à concessionária nos termos do Contrato de PPP nº 08/2020 e da legislação aplicável (LINDB e normas de equilíbrio econômico-financeiro).

O documento destaca que:

- O furto não decorre de culpa ou negligência da concessionária;
- Não há descumprimento contratual relacionado à integridade dos bens vinculados, pois o risco não inclui crimes imprevisíveis de terceiros;
- Penalidades contratuais seriam indevidas, pois violariam o princípio do equilíbrio econômico-financeiro e a disciplina de riscos do contrato.

A concessionária solicita:

1. Reconhecimento de que o evento é caso fortuito/crime de terceiros, fora de sua esfera de responsabilidade;



2. Preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, sem imposição de penalidades.

O ofício reforça que a concessionária tem histórico de conformidade e permanece à disposição para esclarecimentos adicionais.

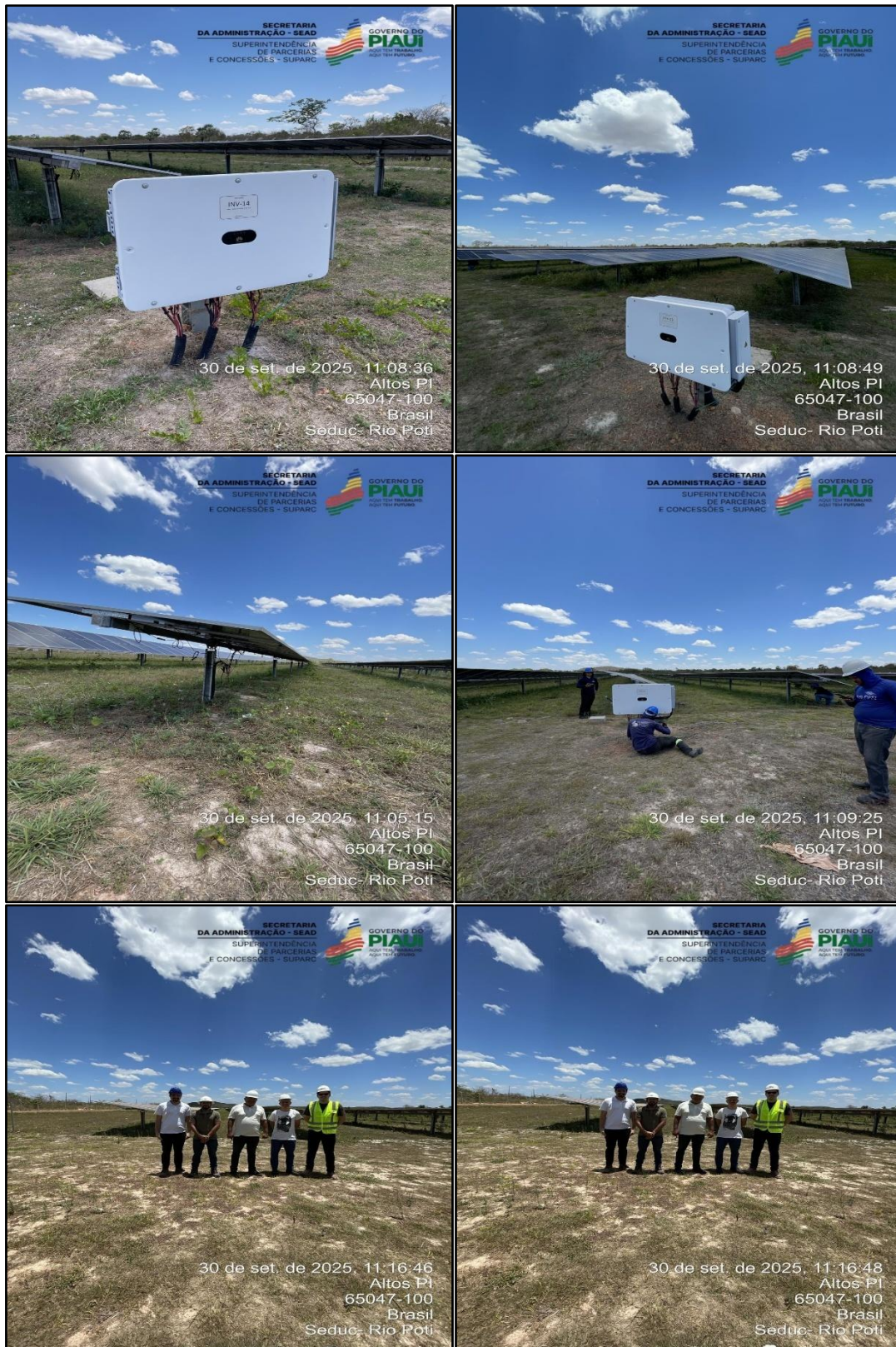
O CMOG, por intermédio do Ofício nº 3114/2025/SEAD-PI/GAB/SUPARC/CMOG, comunicou à SEDUC a expedição de solicitação à concessionária Rio Poti Energia para apresentação de informações complementares acerca do furto de cabos ocorrido na UFV Altos, no âmbito do Contrato de PPP nº 08/2020. Ressalta-se que, até o presente momento, a concessionária não apresentou resposta ao referido ofício.

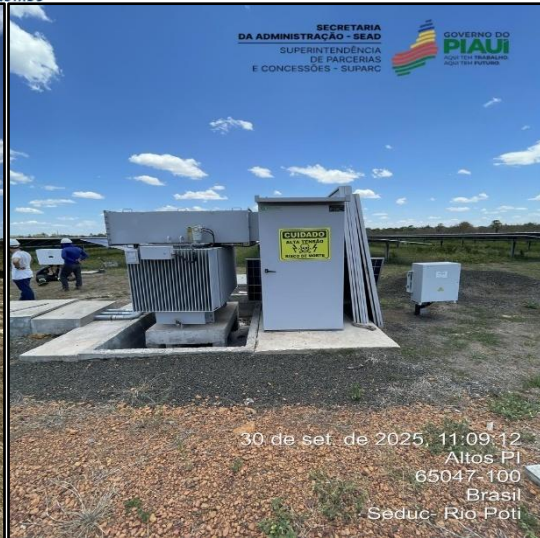
#### 4.1.1. Situação da Miniusina

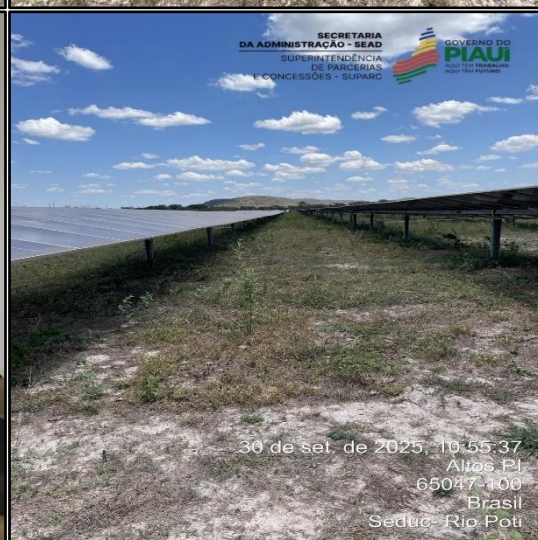
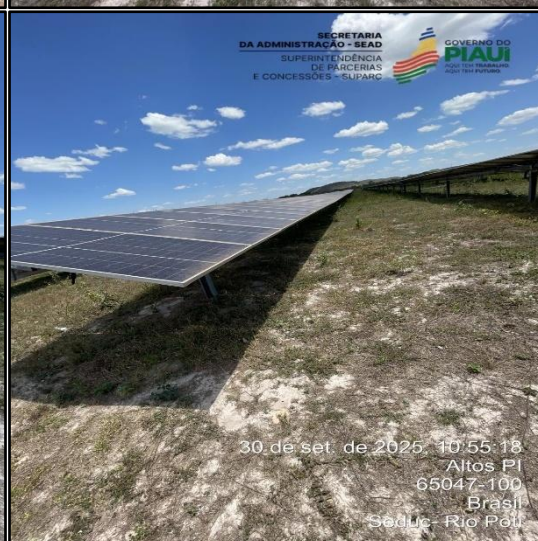
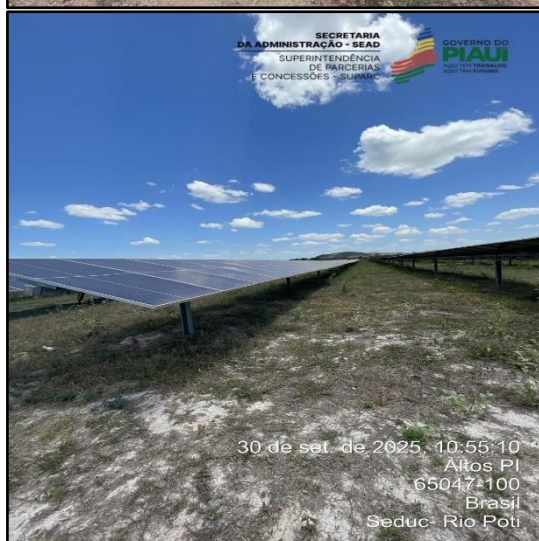
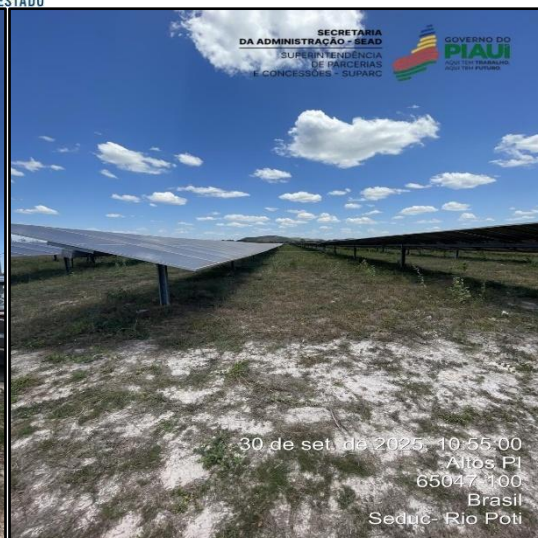
|                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Situação geral da usina</b> | <p>Miniusina composta por 62 trackers STI e 7068 módulos fotovoltaicos em funcionamento contínuo;</p> <p>Inversores operando normalmente, sem registro de falhas visuais ou sinais de aquecimento;</p> <p>Vegetação controlada ao redor das estruturas, com aplicação de herbicidas em andamento no momento da visita;</p> <p>Equipamentos de segurança (extintores de incêndio) posicionados próximos à cabine primária e aos transformadores;</p> <p>Prédio de controle com infraestrutura em operação e sistema SCADA ativo para monitoramento da geração;</p> <p>Data logger e estação meteorológica operacionais, além de transformadores de potência e quadros de baixa tensão (QGBT) em pleno funcionamento;</p> <p>Almoxarifado contendo módulos sobressalentes, bobinas, inversores reservas e outros insumos técnicos, conforme previsto contratualmente;</p> <p>Fiações protegidas contra ação de roedores, com aplicação visível de pasta isolante;</p> <p>Sala de treinamento equipada com TV, mesas e cadeiras, disponível para futuras ações educativas e operacionais.</p> |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

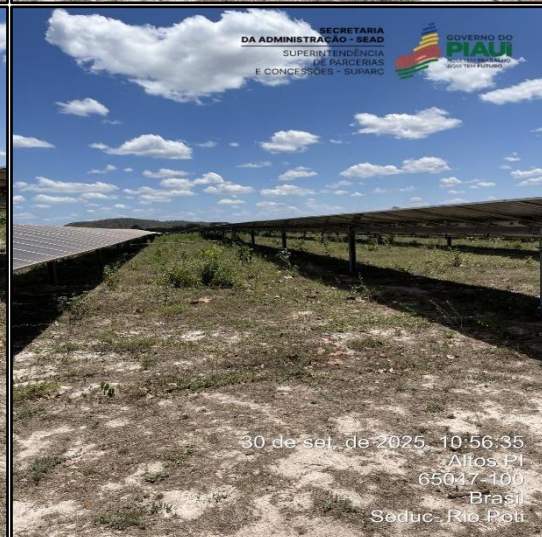
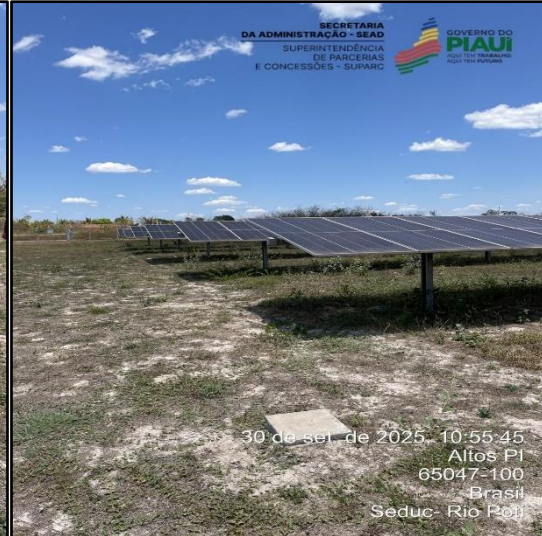
|                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Achados</b><br><b>2º trimestre/2025</b> | <p>Trechos da rede de drenagem da planta que apresentavam danos e acúmulo de sedimentos foram devidamente reparados, sendo realizada limpeza periódica de forma contínua;</p> <p>Não foram identificadas falhas operacionais nos equipamentos principais ou no sistema de monitoramento remoto;</p> <p>Solicitação de agendamento para a aferição técnica do medidor de energia elétrica, a ser realizada pela concessionária competente;</p> <p>Não foram constatados apuração de indicadores educacionais ao longo do trimestre;</p> <p>Identificação de divergência significativa entre os valores de geração e medido pela Equatorial.</p> <p>Resposta da Equatorial (Ofício n.º GCE 077/2025) informou que analisou o histórico de reclamações e os dados da memória de massa de faturamento do período de 01/07 a 10/07/2025, observando a tensão medida nas unidades, reforçando que é fundamental que qualquer ocorrência emergencial seja registrada detalhadamente nos canais de atendimento para que possa ser tratada com agilidade.</p> |
| <b>Achados</b><br><b>3º trimestre/2025</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Recomposição dos cabos furtados em andamento, com estimativa de reposição de aproximadamente 7 mil metros de cabos.</li><li>• Módulos fotovoltaicos necessitando de limpeza.</li><li>• Inexistência de apuração dos indicadores educacionais ao longo do trimestre.</li><li>• Aferição técnica do medidor de energia elétrica realizada pela concessionária competente.</li><li>• Ausência de falhas operacionais nos equipamentos principais e no sistema de monitoramento remoto.</li><li>• Trechos da rede de drenagem que apresentavam danos e acúmulo de sedimentos permanecem sem intervenção, mantendo a mesma condição observada anteriormente.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

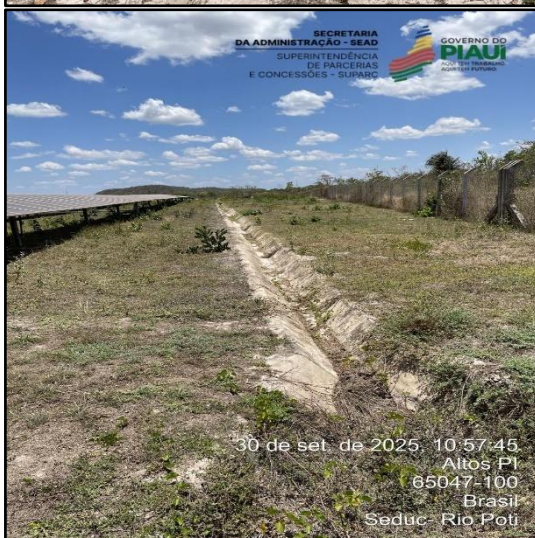
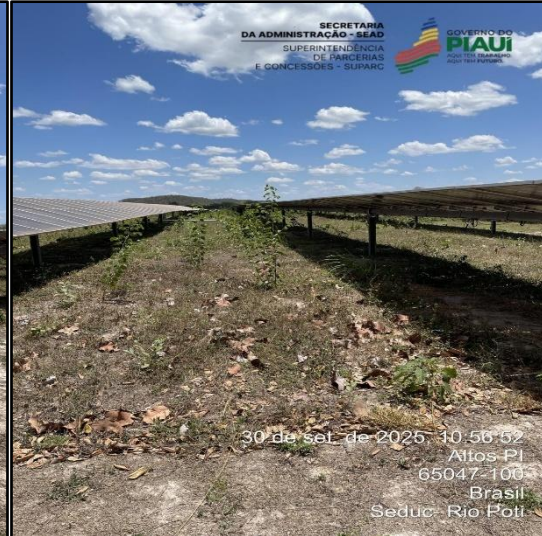
## 4.2. DOS REGISTROS FOTOGRÁFICOS

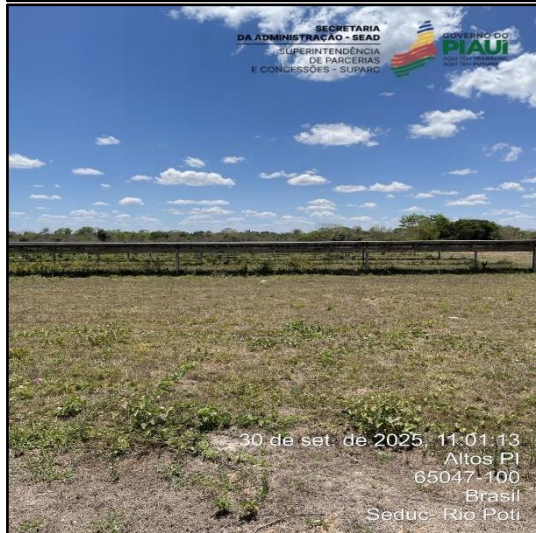
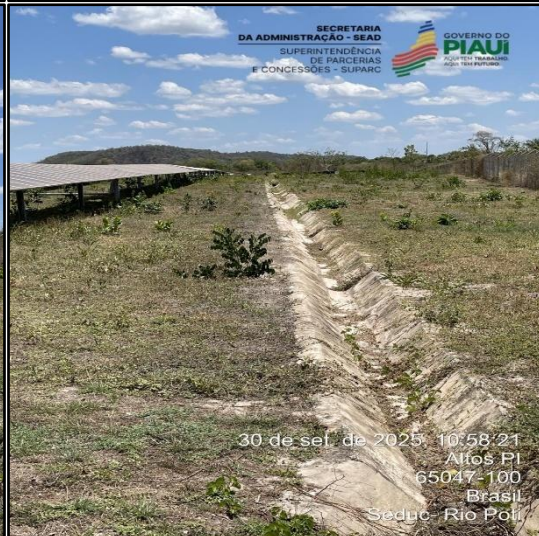
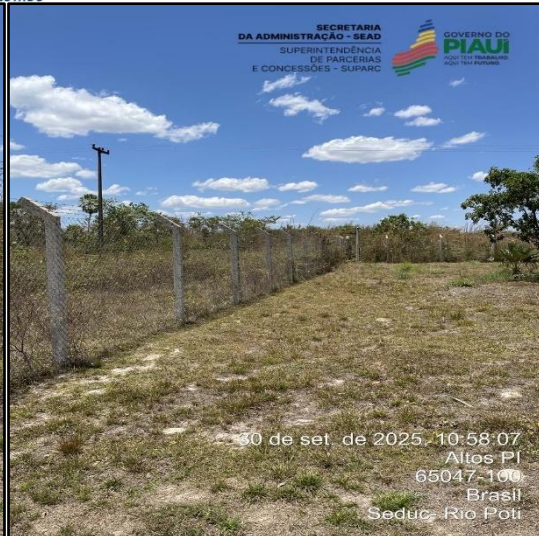
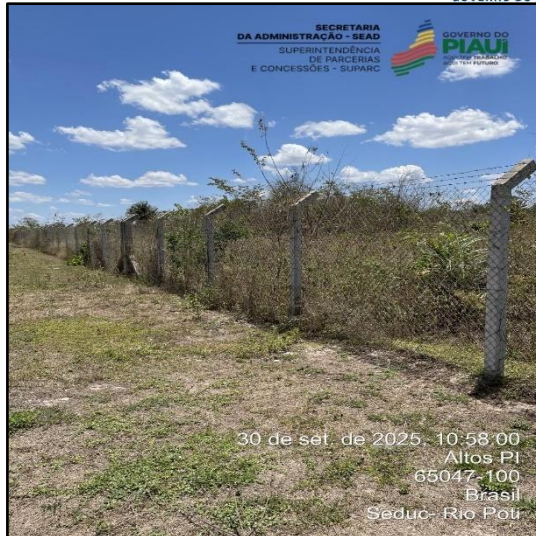




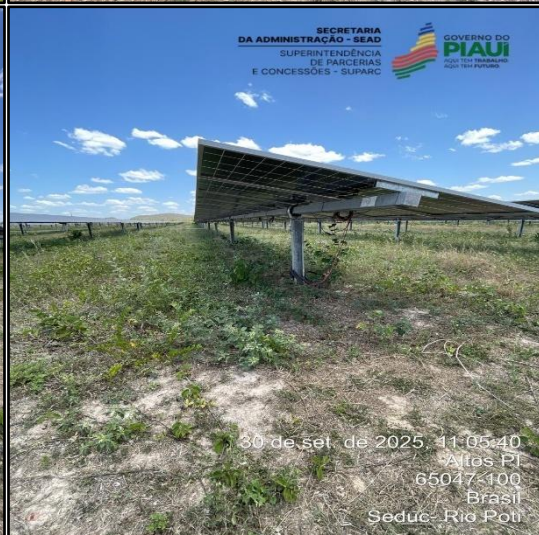
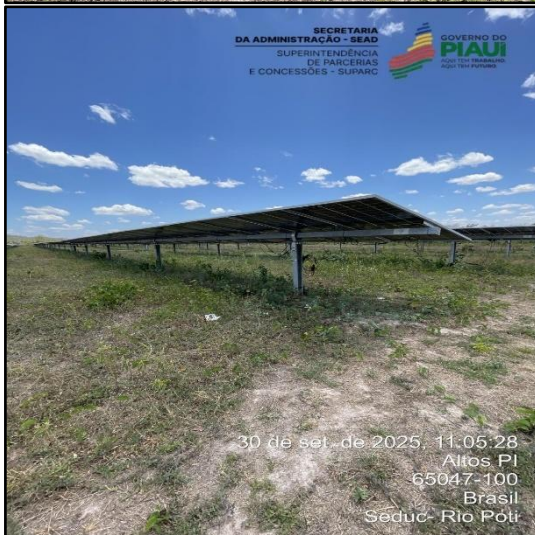
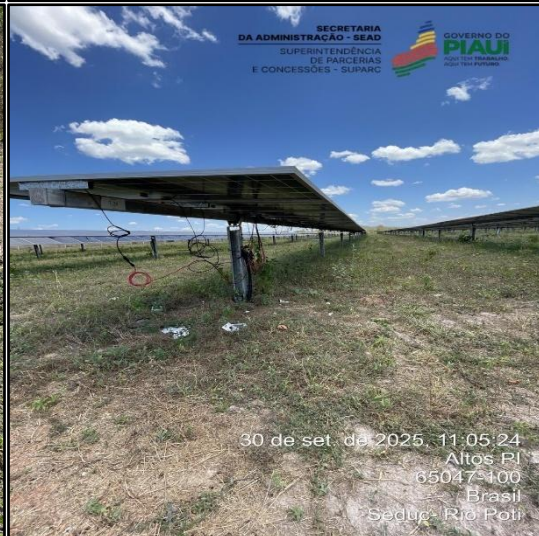




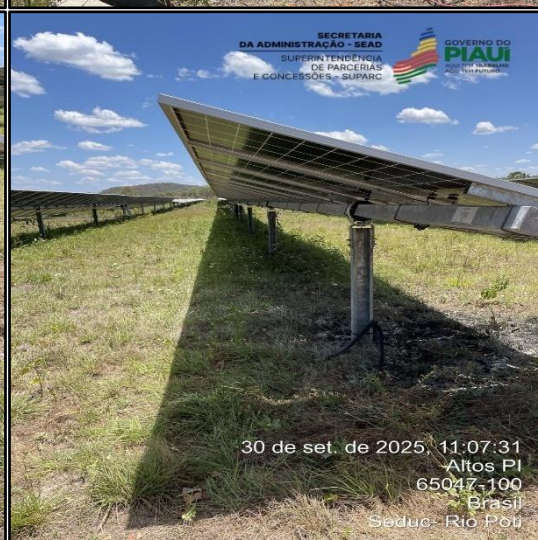
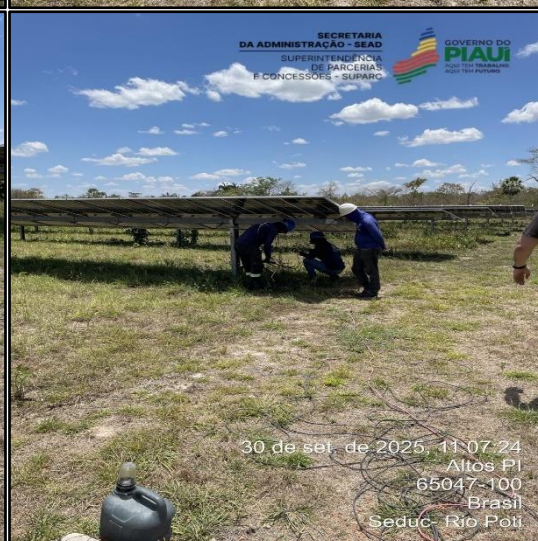
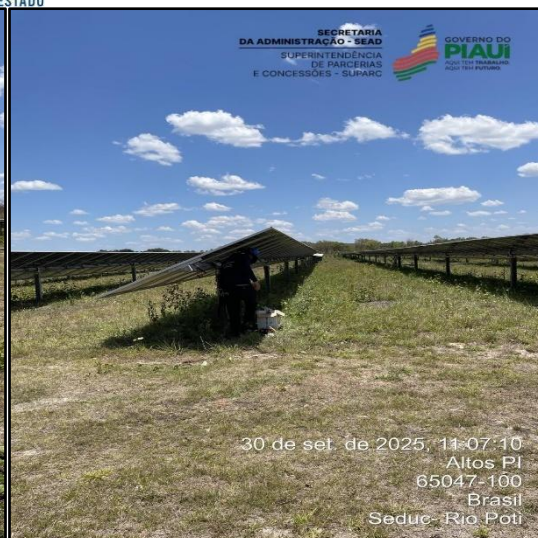
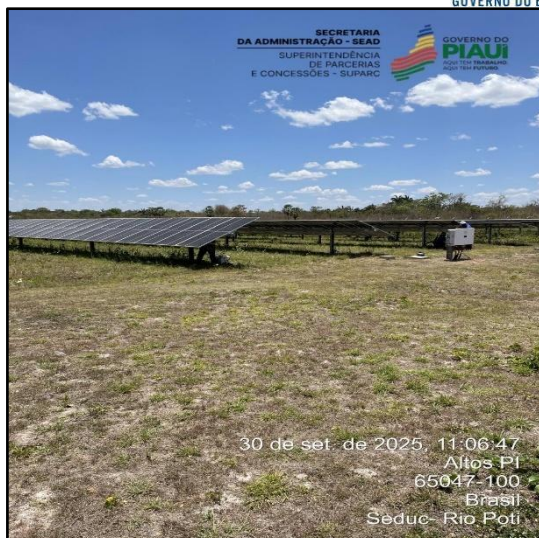














#### 4.3. DOS COMPROVANTES DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Conforme previsto no contrato de concessão e nas diretrizes do Manual de Gestão de Contratos, a Concessionária Rio Poti Energia encaminhou mensalmente à Verificadora Independente e ao Comitê de Monitoramento e Gestão (CMOG) os documentos fiscais e



comprobatórios dos serviços prestados no segundo trimestre de 2025.

Os comprovantes incluem:

- a) Notas fiscais eletrônicas (NF-e) emitidas no CNPJ da Concessionária;
- b) Relatórios mensais de geração de energia com dados consolidados;
- c) Demonstrativos financeiros vinculados ao cálculo da contraprestação;
- d) Planilhas técnicas detalhadas com os indicadores de performance;
- e) Termo de validação e parecer técnico emitido pela Verificadora Independente.

Os documentos de faturamento foram analisados pela *Saecularis*, que atestou a conformidade dos valores cobrados em julho, agosto e setembro de 2025, com base na metodologia contratual vigente.

#### **4.3. DAS AÇÕES SOCIAIS**

Dispõe o contrato que:

Cláusula 11.2. Para fins de cumprimento das ações de responsabilidade social, a CONCESSIONÁRIA, em parceria com a Universidade Estadual do Piauí – UESPI e por meio de alianças com entidade sem fins lucrativos, deverá estruturar e apoiar o funcionamento, na cidade de Teresina, do Centro de Formação e Pesquisa em Energias Renováveis do Piauí.

Cláusula 11.2.1 O Centro fomentar as atividades de pesquisas e a formação nas áreas de energias renováveis, promovendo o conhecimento científico e tecnológico, e terá como objetivos específicos:

- a) Capacitação e treinamento de mão de obra local e de servidores do Estado na área de tecnologia e energias renováveis;
- b) Implantação de plataforma para desenvolvimento e transferência de novas tecnologias;
- c) Realização de trabalhos de socialização de tecnologias associadas às energias renováveis em escolas públicas estaduais, contribuindo com a redução da evasão escolar;
- d) Realização de pesquisas e atividade de supervisão e monitoramento das miniusinas



implantadas por meio da PPP.

Cláusula 11.2.2 Como atividades decorrentes da implantação da estrutura para execução do centro, a CONCESSIONÁRIA deverá arcar com parte das despesas da infraestrutura, compra e aquisição de equipamentos, mobiliário e apoio na manutenção do prédio onde será instalado o centro.

Cláusula 11.3. Considerando a existência de Memorando de Entendimento entre o Governo do Estado do Piauí e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), agência da ONU que possui função integradora na Agenda 2030, conforme Item 32 da Resolução A/RES/72/279, da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 31 de Maio de 2018, a CONCESSIONÁRIA se compromete a integrar os ODS aos seus projetos sociais, com o apoio do PNUD na estruturação e implementação de tais projetos, com o objetivo de acelerar o atingimento das metas da Agenda 2030 e melhorar o IDH do Estado do Piauí, mediante a diminuição da pobreza, combate às alterações climáticas, melhoria da saúde materna e adolescente e busca pela igualdade de gênero.

Após a reunião realizada em 10 de setembro, com a participação de membros do CMOG, das concessionárias Rio Poti Energia e GM Energia, e do professor Ruan, representante do NUFPERPI, discutiram-se temas relevantes relacionados à necessidade de estruturação do núcleo, bem como de manutenção e desenvolvimento de novas tecnologias.

Como encaminhamento, ficou acordado que o responsável pelo NUFPERPI enviará ao CMOG a relação detalhada dos problemas identificados e dos investimentos necessários para assegurar o pleno funcionamento e a continuidade das atividades do núcleo.

#### **4.4. DA AVALIAÇÃO DOS RELATÓRIOS ENTREGUES PELO VERIFICADOR INDEPENDENTE**

No que tange os relatórios de avaliação mensais de verificação referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2025, cumpre informar que foram solicitadas retificações para complementação das informações enviadas, de acordo com as obrigações contratuais estipuladas ao Verificador Independente, tanto no Contrato de PPP, quando no contrato de verificação firmado.

No terceiro trimestre de 2025, o Verificador Independente – **Saecularis Desenvolvimento Profissional Ltda** – encaminhou, nos prazos definidos contratualmente, os relatórios de verificação referentes aos meses de **julho, agosto e setembro**, contendo as análises técnicas, operacionais e financeiras da Miniusina Altos, conforme previsto no escopo do contrato nº 08/2020.

Os documentos foram avaliados pelo Comitê de Monitoramento e Gestão (CMOG), que



validou a conformidade das informações apresentadas, constatando que os relatórios seguem o modelo de avaliação pactuado e apresentam os dados de forma clara e detalhada.

Os principais pontos observados foram:

- a) Regularidade da operação: a usina manteve funcionamento contínuo no trimestre, sem registro de falhas sistêmicas;
- b) Indicadores de desempenho: os índices operacionais foram considerados adequados, com destaque para a eficiência dos inversores e o controle dos procedimentos de manutenção;
- c) Faturamento: os valores faturados pela Concessionária foram calculados corretamente com base na geração mensal e nos critérios definidos no contrato. A média anual de geração permanece dentro dos limites contratuais, e não houve aplicação de redutores na contraprestação;
- d) Recomendações: o relatório de março reforçou a necessidade de que a Concessionária continue monitorando os impactos de oscilações no fornecimento de energia elétrica, oriundas da rede da Equatorial, conforme reportado nos processos SEI em trâmite.

O CMOG considera que os relatórios entregues pela *Saecularis* atendem aos requisitos contratuais e regulatórios, sendo instrumento técnico indispensável para a verificação da performance da usina e da conformidade dos serviços prestados pela SPE.

Desta feita, o CMOG está acompanhando o andamento do cumprimento da referida obrigação contratual, com a consequente entrega do software de monitoramento do VEI.

## 5. CONCLUSÃO

No período de julho a setembro de 2025, a Miniusina Altos, objeto do Contrato de Parceria Público-Privada nº 08/2020, manteve-se em operação comercial regular, com desempenho técnico satisfatório e cumprimento das principais obrigações contratuais.

A geração mensal de energia atingiu o patamar de 95% da meta contratual (617.500 kWh) julho e agosto, deixando a cumprir somente no mês de setembro, onde o Verificador Independente atestou que a média anual de geração acumulada permanece em conformidade, não implicando aplicação de redutor financeiro sobre a contraprestação. A operação técnica da



planta, os sistemas de controle e os registros de manutenção estão de acordo com os padrões exigidos, conforme verificado durante a visita técnica realizada pelo CMOG em 30 de setembro de 2025.

Os documentos de faturamento apresentados mensalmente pela Concessionária Rio Poti Energia foram validados pela Verificadora e analisados pelo Comitê, sem registro de inconformidades. As ações sociais encontram-se estagnadas, não havendo, até o momento, retorno ou atualizações acerca da realização de atividades em parceria com a UESPI, conforme previsto em cláusula contratual.

Entre os pontos de atenção acompanhados ao longo do trimestre estão: (i) Conclusão da recomposição dos cabos furtados, considerando o volume estimado de 7 mil metros ainda pendentes; (ii) Realização da limpeza dos módulos fotovoltaicos, que se encontram sujos e necessitando de manutenção; (iii) Apuração e apresentação dos indicadores educacionais, inexistentes ao longo do trimestre; e (iv) Intervenção na rede de drenagem, que continua com trechos danificados e com acúmulo de sedimentos, sem qualquer ação corretiva registrada

Considerando o conjunto das evidências técnicas, operacionais e documentais, o CMOG conclui que a execução contratual no 3º trimestre de 2025 transcorreu de forma regular, com os serviços sendo prestados conforme os parâmetros contratuais, mantendo-se a eficiência da gestão pública do ativo concedido.

Teresina (PI), 27 de outubro de 2025.

Wenner Melo Membro do  
CMOG – SUPARC

Paulyran Calisto Alves  
Membro do CMOG – SUPARC

Eduardo Luz Barbosa  
Membro do CMOG –  
SEDUC

Hizadora Silva Lima Membro do  
CMOG – SEPLAN

Maderson Amorim D. da Silva  
Membro do CMOG - SEDUC